

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 - O objeto referente aos equipamentos do tipo "janela" não é divisível, devendo a licitante ofertar o item na sua integralidade para imediata aquisição.

8.2 - Deverá ser objeto de apreciação posterior quanto à participação na licitação ser ou não exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto destas licitações, assim como quanto se será para ampla concorrência, diante da possibilidade de participação direta de diversas empresas no certame licitatório, ampliando assim a concorrência, com a possibilidade de obtenção de maiores descontos, tudo com base no art. 49, III, da Lei n.º 123/2006.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 - A última contratação que tratou do mesmo objeto está nos PROADs n.º 3.267/2022 (Original) e 15.783/2022, 15.786/2022, 15.788/2022 e 15.790/2022 (Derivados-Acompanhamento das Atas).

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 - A contratação alinha-se, indiretamente, aos objetivos estratégicos de promover o trabalho decente e a sustentabilidade, quanto a promover ambientes de trabalho seguros e protegidos; e de incrementar o modelo de gestão de pessoas, no sentido de propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho. Ademais, está prevista no Plano Anual de Contratações.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 - Pretende-se ter empresa contratada para fornecimento imediato dos equipamentos condicionadores de ar, possibilitando efetuar as suas substituições em diversas Unidades do TRT6.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - O TRT6 já efetua esse tipo de contratação há alguns exercícios financeiros, o que permitiu o aprendizado básico para a fiscalização e gestão contratual.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art. 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 - A empresa deverá seguir as seguintes disposições, que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade:

13.1.1 - Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, e água;



d) Adoção de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

13.1.2 - Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigida acima, a Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

a) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

c) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;

e) Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

f) Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a contratação possui razoável viabilidade de sucesso.

15 - ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I - Mapa de Riscos

Recife, 03 de julho de 2023.

Alcides Soares Roma
Seção de Manutenção/Seman-CEMA

DE ACORDO.

Benuval Figueira Costa Filho
Coordenador de Engenharia de Manutenção/CEMA





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

 CARLOS
EDUARDO
DANZI
VANDELEY
30/08/2023 18:01
ANEXO I - ETP**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS****(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)****AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA (ACJ)****Planejamento da Contratação****Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021****Risco 1** - Pesquisa de preços não retratar a realidade do mercado.**Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

- 1.** Empresas informarem valores acima dos praticados no mercado, pesquisa no Banco de Preços não ser compatível com o objeto licitado.

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- 1.** Em caso de preço abaixo do valor de mercado, possibilidade de a licitação ser deserta. Para valores acima dos praticados no mercado, possibilidade de realização de gastos em prejuízo dos cofres públicos.

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☒ Alto	☐ Médio	☐ Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

$$NR = 2 \times 4 \times 2 = 16$$

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

☐ Muito Alto	☐ Alto	☐ Médio	☒ Baixo	☐ Muito Baixo
----------------------------------	----------------------------	-----------------------------	--	-----------------------------------

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

☐ Evitar	☐ Transferir	☒ Mitigar	☐ Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Pesquisa junto aos sítios eletrônicos que disponibilizam valores vigentes		Coordenadoria de Engenharia de



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

NR = 3 x 3 x 2 = 18				
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
☐ Muito Alto		☐ Alto		☒ Médio
		☐ Baixo		☐ Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
☐ Evitar		☐ Transferir		☒ Mitigar
☐ Aceitar				
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Elaboração do ETP, com posterior confecção do TR em tempo suficiente para a tramitação do processo. Executar todos os procedimentos em obediência aos prazos descritos no Ato TRT6-GP N.º 51/2021, em conformidade com a legislação pertinente.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídica Diretoria Geral Presidência do Tribunal
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Aquisição emergencial em caráter excepcional.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Seleção do Fornecedor

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 1 - Licitação fracassar.

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Falta de detalhamento dos requisitos necessários para a contratação.

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Comprometer o conforto térmico durante a execução das atividades desenvolvidas em unidades do Tribunal, enquanto não tenha sido concluída a licitação para contratação.

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

$$NR = 2 \times 3 \times 2 = 12$$

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

☐ Muito Alto	☐ Alto	☐ Médio	☒ Baixo	☐ Muito Baixo
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

	☐ Evitar	☐ Transferir	☒ Mitigar	☐ Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Descrição detalhada do objeto e observação de suas especificações.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Publicação de novo edital, respeitando os prazos legais mínimos, e contratação provisória em caráter excepcional.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Risco 2 - Licitação deserta.	
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Insuficiência de informações no detalhamento do objeto e especificações.
2.	Não publicidade do certame.
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Comprometer o conforto térmico durante a execução das atividades desenvolvidas em unidades





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

do Tribunal, enquanto não tenha sido concluída a licitação para contratação.				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
NR = 2 x 3 x 2 = 12				
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
☐ Muito Alto	☐ Alto	☐ Médio	☒ Baixo	☐ Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
☐ Evitar		☐ Transferir	☒ Mitigar	☐ Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Descrição detalhada do objeto e observação de suas especificações. Pesquisa de preços compatíveis com os valores praticados no mercado.		Coordenadoria de Engenharia de Manutenção	
2.	Ampla publicidade do certame.		Coordenadoria de Licitações e Contratos	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Publicação de novo edital, respeitando os prazos legais mínimos, e contratação emergencial em caráter excepcional.		Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal	





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Risco 3 - Aceitação de proposta com valor inexecutável.				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Não verificação, junto à licitante, quanto à exequibilidade da proposta.			
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Comprometer o conforto térmico durante a execução das atividades desenvolvidas em unidades do Tribunal, enquanto não tenha sido concluída a licitação para contratação.			
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
NR = 2 x 3 x 2 = 12				
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
☐ Muito Alto	☐ Alto	☐ Médio	☒ Baixo	☐ Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

() Evitar		() Transferir	(x) Mitigar	() Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Diligenciamento junto à futura contratada quanto à exequibilidade da proposta.			Coordenadoria de Licitações e Contratos
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Análise da viabilidade de contratação junto às demais licitantes, conforme cadastro de reserva.			Coordenadoria de Licitações e Contratos

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Risco 4 - Demora nos procedimentos da fase externa da licitação.

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Demora nas respostas aos questionamentos dos pretensos licitantes.

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Comprometer o conforto térmico durante a execução das atividades desenvolvidas em unidades do Tribunal, enquanto não tenha sido concluída a licitação para contratação.

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☒ Média	☐ Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

$$NR = 3 \times 3 \times 2 = 18$$

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

☐ Muito Alto	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo	☐ Muito Baixo
----------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------	-----------------------------------

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

	☐ Evitar	☐ Transferir	☒ Mitigar	☐ Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Análises, diligências, prestação de informações requeridas pelas licitantes e demais providências, a fim do pronto saneamento de possíveis dúvidas.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Contratação emergencial em caráter excepcional.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Risco 2 - Fechamento da empresa contratada.				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Má gestão da empresa.			
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Interrupção da aquisição de equipamentos de ar condicionado.			
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☒ Alto	☐ Médio	☐ Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
NR = 2 x 4 x 2 = 16				





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
☐ Muito Alto		☐ Alto		☒ Médio
☐ Muito Alto		☐ Alto		☒ Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
☐ Evitar		☐ Transferir		☒ Mitigar
☐ Evitar		☐ Transferir		☐ Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Verificação mensal da documentação fiscal.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Contratação emergencial em caráter excepcional.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal

Recife, 03 de julho de 2023.

Alcides Soares Roma
Seção de Manutenção/Seman-CEMA

Benuval Figueira Costa Filho
Coordenadora de Engenharia de Manutenção-CEMA

